

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais por remanejamentos na Autarquia SAMA e dá outras providências.

Israel Aleixo de Melo, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto nº 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria nº 10.950, de 02 de janeiro de 2017, considerando a Lei Municipal n.º 5.190, de 05 de dezembro de 2016, os artigos 4º e 5º do Decreto n.º 8.236, de 23 de dezembro de 2016 e a Resolução nº 022, de 26 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, com amparo no artigo 5º do Decreto Municipal n.º 8.236, de 23 de dezembro de 2016, créditos adicionais no valor total de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), sendo por remanejamentos, destinado para suprir a dotações orçamentárias vigente, a seguir discriminadas:

I – Por Remanejamentos:

Dotação Orçamentária					
Órgão/UO	Funcional Progr	Projeto / Atividade	Clas Econ	COI	VALOR (R\$)
051.01	17.512.0500	2.600	3.3.90.33.99	0104	15.000,00
051.01	17.512.0501	2.605	3.3.90.39.11	0121	500.000,00
051.03	17.512.0503	2.618	3.3.90.30.99	0307	300.000,00
051.04	17.122.0500	1.600	4.4.90.51.99	0406	150.000,00
051.04	17.512.0501	2.624	3.3.90.39.99	0409	15.000,00
Total de Remanejamentos					980.000,00

Artigo 2º - Os créditos adicionais abertos no inciso I do artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações de dotações a seguir discriminados no valor total de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Dotação Orçamentária					
Órgão/UO	Funcional Progr	Projeto / Atividade	Clas Econ	COI	VALOR (R\$)
051.01	17.122.0500	2.600	3.1.90.11.01	0101	515.000,00
051.03	17.512.0503	2.619	3.3.90.39.44	0310	300.000,00
051.04	17.122.0500	2.622	3.1.90.11.01	0401	15.000,00
051.04	17.512.0503	1.605	4.4.90.51.99	0415	150.000,00
Total de Anulações					980.000,00

Artigo 3º - Ficam igualmente alteradas em seus programas, ações e classificações orçamentárias os seguintes anexos:

I – Metas e Prioridades constantes da Lei Municipal n.º 4.886, de 15 de outubro de 2013, que aprovou o PPA - Plano Plurianual;

II – À LOA – Lei Orçamentária Anual n.º 5.190 de 05 de dezembro de 2016 e Resolução - SAMA n.º 022, de 26 de dezembro de 2016, Anexos 2 (Despesas), 6, 7, 8 e 9.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Mauá, 29 de agosto de 2017.

Israel Aleixo de Melo
Superintendente

Publicada nesta data no site www.maua.sp.gov.br/diariooficial.
Registrada no serviço de expediente da Superintendência e afixada no quadro de aviso da SAMA.

Célia Moreira Luna
Expediente – SUP em 29/08/2017